



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

L E I N.º 325

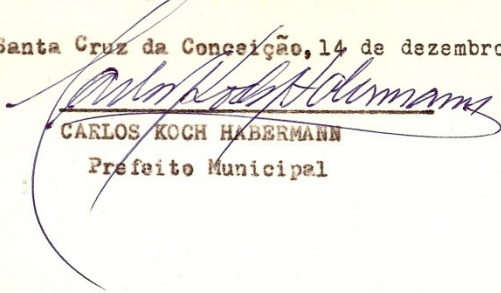
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE STA. CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art.º 1.º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um credito especial de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros), a fim de ocorrer aos gastos de compra de brinquedos e outros artigos, que serão oferecidos pelo Poder Público as crianças pobres do municipio, no dia de Natal.

Art.º 2.º)- O credito aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da verba 7.3.1.4.0.91, na importância de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Art.º 3.º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de dezembro de 1.970.

  
CARLOS KOCH HABERMANN  
Prefeito Municipal